Conselho
da União Europeia

Bruxelas, 17 de janeiro de 2025
(OR. en)

5300/25

Dossiê interinstitucional:
2024/0323(NLE)

FISC 3
ECOFIN 57
ENER 6
TRANS 6

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.° doc. Com.:	17092/24 - COM(2024) 583 final
Assunto:	DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que autoriza a Espanha a aplicar uma taxa reduzida de imposto à eletricidade diretamente fornecida às embarcações atracadas nos portos, em conformidade com a Diretiva 2003/96/CE – Adoção

1. Em 19 de dezembro de 2024, deu entrada no Conselho a proposta da Comissão[1] sobre o assunto em epígrafe.
2. O conteúdo da derrogação em causa não suscitou objeções no Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta).
3. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
   - adote, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, a decisão de execução em epígrafe, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 5157/25;
   - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

[1] Documento 17092/24.